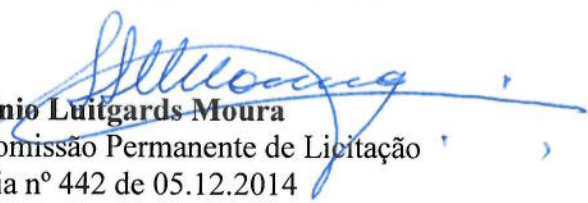


## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Informo que o atestado de visita à obra realizada pelas empresas nas licitações anteriores do Ramal Agreste continuam válidos para atendimento ao item 13.10.6.a2) do Edital RDC Eletrônico nº2/2015, visto que o projeto continua o mesmo.

Atenciosamente,



**Antônio Luitgards Moura**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 442 de 05.12.2014